



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 016, de 1º de abril de 2024.

Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste, para a legislatura 2025 a 2028.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste, fixado, em parcela única para a legislatura de 2025 a 2028, é de R\$ 4.916,91 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será de R\$ 6.129,44 (seis mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).


Art. 2º A alteração dos subsídios de que trata o artigo anterior dar-se-á, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A alteração prevista no *caput* deste artigo dar-se-á por iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 852, de 07 de julho de 2020.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.


OSVALDERI JOSÉ FERNANDES
Presidente
Comissão Finanças e Fiscalização


SEBASTIÃO LUIZ ALVES
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização


JOSÉ CARLOS SCHUARB
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização